



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

---

**DECRETO Nº 511, DE 07 DE JUNHO DE 2.021**

Dispõe sobre o cancelamento dos restos a pagar do exercício de 2.020.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art.1º As unidades orçamentárias do Poder Executivo deverão cancelar, integralmente, os Restos a Pagar inscritos no exercício de 2.020, por motivo de os mesmos não terem sido processados e por prescrição.

Art. 2º Os saldos constantes nos Restos a Pagar de 2.020 deverão ser cancelados conforme análise contábil de apuração da veracidade do registro das mesmas.

Art. 3º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou em créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 07 de junho de 2021; 83º da Emancipação Político-Administrativa.

José Maria André de Barros  
**Prefeito de Recreio**